

LEI Nº 2.158/2022, de 27 de outubro de 2022.

**Certifico e dou fé que
este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data**
Crixás, Go, 27-10-22

Sec. Administrativo

*“Dispõe sobre denominação a Praça das
Crianças - Libânia Gonçalves Borges”
neste município e dá outras
providencias.”*

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o nome da Praça das Crianças, situada entre as Avenidas 14 e 11 com a Rua 14B, no Setor Vila Nova, nesta cidade de Crixás, Estado de Goiás, que doravante passará a denominar-se Praça LIBÂNIA GONÇALVES BORGES.

Art.2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024